



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 002/2000, DE 11 DE JANEIRO DE 2.000

O Administrador Geral da Administradora Hidroviária Docas Catarinense - ADHOC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e:

Considerando...

RESOLVE:

Estabelecer que as mercadorias armazenadas no porto de Itajaí a mais de 90 dias, só pagará armazenagem referente ao período correspondente 70 dias, calculado:

* 10 dias no 1º período 0,26% sob Cif.

* 60 dias no 2º período 0,11% sob Cif.

Esta resolução tem validade até o dia 31/01/2.000

Atenciosamente,

Amilcar Gazaniga
Administrador Geral

Antônio Ayres dos Santos Jr.
Administrativo/Financeiro